



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

DECRETO 22/2020

São Pedro do Piauí, 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos contratos temporários firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Piauí, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores, dos Decretos Municipais nº 09/2020, nº 13/2020, todos tratando de medidas adotadas pela Prefeitura de São Pedro do Piauí, nesse período de crise na saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20/2020 que atendendo as disposições do Decreto Estadual nº 18.913/2020 promoveu a suspensão das aulas no âmbito da rede de ensino público municipal até o dia 31/05/2020;

CONSIDERANDO, por fim, que a ausência de aulas no âmbito da rede municipal de ensino descaracteriza o fundamento jurídico que ensejou as contratações temporárias;

O Prefeito do Município de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com fulcro no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º A suspensão da execução dos contratos temporários decorrentes da Lei Municipal nº 105/1993, dos professores (ensino regular, dos programas da EJA e Mais Educação), assistente de salas, monitores, motorista de ônibus escolar, exceto dos contratos de pessoal administrativo (motorista, vigias, AOSD, agentes e auxiliares administrativos), em razão da Portaria nº 036/2020 de 29 de abril de 2020, firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Piauí – PI.

Parágrafo único. A suspensão dos contratos enseja a interrupção dos pagamentos por 60 dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro do Piauí (PI), 30 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.


 JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMPLÍCIO MENDES
 INSTITUÍDO PELA LEI MUN. Nº 838/97 DE 06 DE MARÇO DE 1997
 RUA BENEDITO REIS, S/N – BAIRRO: NOVA CIDADE
 CEP: 64.700-000 – SIMPLÍCIO MENDES - PI

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Simplício Mendes – CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal Nº 838 de 06 de março de 1997, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária por meio presencial e de videoconferência, realizada no dia trinta de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2020 com as respectivas alterações frente à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Simplício Mendes – PI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Simplício Mendes – PI, 04 de maio de 2020.


 Valfredo Augusto de Araújo Santana
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 002/2020.


 Heli de Araújo Moura Fé
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMPLÍCIO MENDES
 INSTITUÍDO PELA LEI MUN. Nº 838/97 DE 06 DE MARÇO DE 1997
 RUA BENEDITO REIS, S/N – BAIRRO: NOVA CIDADE
 CEP: 64.700-000 – SIMPLÍCIO MENDES - PI

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Simplício Mendes – CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal Nº 838 de 06 de março de 1997, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária por meio presencial e de videoconferência, realizada no dia trinta de abril de 2020,


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações do Plano Municipal de Saúde (PMS) frente à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Simplício Mendes – PI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Simplício Mendes – PI, 04 de maio de 2020.


 Valfredo Augusto de Araújo Santana
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 003/2020.


 Heli de Araújo Moura Fé
 Prefeito Municipal

Atos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte foi realizada a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Simplício Mendes - PI realizada no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Nova Fé, situado na rua Santos Dumont, S/N - Bairro Nova Cidade, sendo parte dos participantes de forma presencial e outra parte por meio de videoconferência em virtude da pandemia do Covid-19 obtendo assim a aprovação. A(s) pauta(s) do dia 30/04/2020 deliberada(s) e apresentada(s) da Programação Anual de Saúde - PAS 2020 e Solução de substituição de representante titular do Hospital Estadual Frei de Azevedo através do Ofício HC/MF nº: 311/2020 que publica

(Continua na próxima página)